

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 126/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0075181/2021-14****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 11.02.2022**

Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrada pela Escola Janaubense, no município de Janaúba.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 43/2022, datado de 04 de janeiro de 2021, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, no dia 07 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Tramita, concomitante a este, o processo nº 1260.01.0075177/2021-25, referente à autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Saúde Bucal a ser ministrada pela Escola Janaubense.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrada pela Escola Janaubense, situada no município de Janaúba, formulado por Maxwell Augusto de Miranda Viana, representante da entidade mantenedora, mediante expediente dirigido à Titular da Pasta da Educação, datado de 07 de outubro de 2021.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas nas normas em vigor, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

Da Entidade Mantenedora/do Estabelecimento de Ensino

A SOEDUCAR - Associação Educativa de Janaúba, com sede e foro, na Rua Cirilo Barbosa, nº 18, Centro, no Município de Janaúba, foi reconhecida pela Portaria SEE nº 1099/2015, publicada no "MG" de 21 de agosto de 2015, considerando o Parecer CEE nº 590/2015, enquanto entidade mantenedora da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrada pela Escola Janaubense, pelo prazo de 05 (cinco) anos. A instituição oferece a habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, de forma presencial e na modalidade EaD, e a de Técnico em Radiologia, presencial, ambas reconhecidas.

A Escola Janaubense, instalada na sede da mantenedora, opera, também, com a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, mantidos pela entidade SEJAN - Sociedade Educativa de Janaúba Ltda., reconhecida pela Portaria SEE nº 1217/2015, publicada no "MG" de 09 de outubro de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Registre-se que o pedido em tela foi formalizado pela entidade mantenedora, em 07 de outubro de 2021, data posterior aos períodos probatórios de 05 (cinco) anos de credenciamento, concedidos pela Portaria SEE nº 1099/2015, publicada no “MG” de 21 de agosto de 2015, à entidade SOEDUCAR, e pela Portaria SEE nº 1217/2015, publicada no “MG” de 09 de outubro de 2015, à SEJAN.

As referidas instituições encontram-se sob a guarida da Portaria CEE nº 06, de 03 de fevereiro de 2022, que prorroga, até 31 de julho de 2022, os efeitos da Portaria CEE nº 18/2021, de 17 de junho de 2021.

Recomenda-se, às entidades, que tomem providências, junto à SRE de Janaúba, com vistas ao respectivo credenciamento, em tempo hábil.

Do Relatório de Verificação in loco

A existência de condições satisfatórias à autorização de funcionamento vem asseverada em relatório descritivo, circunstanciado e conclusivo, datado de 24 de agosto de 2021, subscrito por 03 (três) inspetoras escolares da SRE de Janaúba, com o referendo da titular do órgão. Segundo as signatárias, a rede física do estabelecimento possui infraestrutura adequada e se encontra em bom estado de conservação. Atestam que toda documentação escolar como regimento, proposta pedagógica, modelário de escrituração, mobiliário, material didático-pedagógico, laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico, corpo docente, técnico e administrativo atendem às exigências legais, sendo adequados e satisfatórios. Registram a existência de demanda para o curso postulado, da ordem de 25 (vinte e cinco) alunos, e mercado de trabalho para absorção dos concluintes. Em conclusão, manifestam-se favoravelmente ao postulado.

Do Plano de Curso

A Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, inserida no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde segue diretriz delineada pelo CNCT/MEC - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª edição, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

O Plano de Curso, acompanhado de laudo técnico subscrito por profissional habilitado na forma da lei, apresenta-se organizado com os itens e incisos constantes do artigo 40, incisos I a XVI da Resolução CEE nº 484/2021, contendo as normas e diretrizes gerais de sua operacionalização. Identificada como clientela alvo candidatos detentores de diploma de Técnico em Enfermagem, inscritos no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

O curso será oferecido em módulo único, com carga horária total de 450 horas, aí incluídas 150 destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas ao longo de 06 (seis) meses. Ao término do módulo, o aluno fará jus ao Certificado de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, acompanhado do respectivo histórico escolar. Como indicadores fixos, o documento registra: 100 (cem) dias letivos semestrais, 05 (cinco) dias letivos, 20 (vinte) semanas e módulo/aula de 60 (sessenta) minutos.

Entretanto, destaca-se que, nas **(Fls. 31/34) - Item 11 - “Certificados e Diplomas”**, há um equívoco, onde se lê que: “(...) a Escola Janaubense irá conferir o diploma de habilitação profissional da **Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica** ao aluno que concluir todos os módulos previstos na estrutura curricular do curso e a realização do estágio supervisionado e também mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.” (sic) (grifo no original)

Esclareça-se que o documento hábil a ser expedido ao término da especialização técnica de nível médio, assim como da qualificação profissional é o **certificado**. Por sua vez, o **diploma** somente é expedido ao término de uma habilitação profissional técnica de nível médio. Tanto o certificado quanto o diploma devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar contendo os componentes curriculares cursados, de acordo com o perfil profissional de conclusão, as respectivas cargas horárias, frequência e rendimento escolar.

Portanto, o **Item 11 - “Certificado e Diploma” (fls. 31 a 38)** deverá ser revisto, na íntegra, a começar pela exclusão do designativo **“DIPLOMA”** do título do item.

Feitas as devidas correções em atenção aos esclarecimentos postos acima, com acompanhamento e orientação do serviço de inspeção escolar, responsável pelo estabelecimento de ensino, a recomendação supra, de pequena monta, não obsta a aprovação do presente Plano de Curso.

Demais documentos

Foram encaminhadas, a exame, listagens de equipamentos e acervo bibliográfico, indicação do corpo docente e técnico-administrativo, modelário de escrituração escolar e laudo técnico firmado por profissional habilitado na forma da lei.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrada pela Escola Janaubense, situada na Rua Cirilo Barbosa, nº 18, Centro, no município de Janaúba, pelo prazo de 01 (um) ano.

Feitas as devidas correções, com orientação e acompanhamento do serviço de inspeção escolar, conforme indicado no Mérito, fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a instituição deverá providenciar o correspondente pedido de reconhecimento.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 17/02/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42171381** e o código CRC **C61D4118**.